



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.848, DE 29 DE Abril. DE 1992

Dispõe sobre Permissão de Uso de
Bem Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do decidido no processo nº 2.798/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação dos Moradores do Residencial Vila Velha, a título precário, permissão de uso do sistema viário que serve ao Loteamento Residencial Vila Velha e integrado pelas vias: trecho da Rua 1 (circulação 1), entre os lotes 1 e 12 da quadra A; Rua 2 (circulação 2); Rua 3 (circulação 3) e Rua 4 (circulação 4).

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção de única via de acesso, pela Av. das Camássias, com Guarita e portão de entrada, destinada a identificação dos que adentram ao loteamento e muramento de toda extensão perimetral.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Abril de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de Abril de 1992.